

TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG
106678
Número do Processo - SEI
202400005022068

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

Tópico 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Dados do Processo	Número do Processo Administrativo no Sei 202400005022068
1.2. Adequação Orçamentária	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição resumida do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de equipamentos e suprimentos multimídia para gravação e edição de vídeo e áudio, conforme Anexo I do Termo de Referência
2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços	Fornecimento de Bens e Materiais em parcela única, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável).
2.3. Natureza da execução do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais: não continuada
2.4. Característica do objeto	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
2.5. Instrumento Contratual	A presente contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho.
2.6. Prazo de vigência contratual	O ajuste realizado pela Nota de Empenho terá vigência de 03 (três) meses, com início na data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e contagem do prazo a partir do dia subsequente, em conformidade com o disposto nos arts. 94 e 183 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência é não prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A minuta de Nota de Empenho oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
2.7. Ciclo de Vida dos Objetos	O ciclo de vida do objeto contratado é compatível com o padrão de durabilidade de equipamentos profissionais de fotografia e vídeo de segmento de alto desempenho, estimado em torno de 5 a 10 anos de uso regular, mediante manutenções preventivas e operação em conformidade com as orientações do fabricante. As câmeras mirrorless, lentes da série L, acessórios de estabilização, áudio e iluminação integram um parque tecnológico de alta robustez, construído em materiais de liga de magnésio, com revestimentos resistentes a poeira, respingos e desgaste mecânico, o que contribui para a manutenção prolongada da funcionalidade e da qualidade das imagens produzidas ao longo desse período. Considerando a modernidade das especificações técnicas, a padronização com o ecossistema já existente (Canon RF e Apple) e a possibilidade de reutilização de muitos componentes após descaracterização ou substituição parcial, o projeto de ciclo de vida encontra-se alinhado à política de racionalização de despesas com bens de capital, possibilitando a amortização técnica e econômica do investimento, bem como a redução de obsolescência prematura, dentro de um horizonte de planejamento compatível com as diretrizes de gestão patrimonial do órgão público.

Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Lote 001 - Smartphones
Descrição do item 001

Código 119 - Telefone, smartphone, com câmera com no mínimo 48 MP, tela com aproximadamente 6.7 polegada (s), compatível com tecnologia 5G.

Informações Adicionais Modelo Apple iPhone 17 Pro Max, conforme Anexo I do Termo de Referência.	
Período (Meses)	1
Quantidade	4
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	secretaria de estado da economia
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 11.518,44
Valor Total	R\$ 46.073,76

Lote 002 - Microfones	
Descrição do item 002 Código 574 - Microfone, sem fio.	
Informações Adicionais Conforme especificações do Anexo I do Termo de Referência.	
Período (Meses)	1
Quantidade	4
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	secretaria de estado da economia
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 3.850,25
Valor Total	R\$ 15.401,00

Lote 003 - Equipamentos Fotográficos	
Descrição do item 003 Código 627 - Pedestal / Tripé, tripé, em alumínio, regulável (is), rotativo (a) para câmera fotográfica .	
Informações Adicionais Conforme especificações do Anexo I do Termo de Referência.	
Período (Meses)	1
Quantidade	3
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	secretaria de estado da economia
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 1.398,12
Valor Total	R\$ 4.194,36

Lote 003 - Equipamentos Fotográficos	
Descrição do item 004 Código 4635 - Gimbal, estabilizador para câmera DSLR, com bateria de 2600 mAh.	
Informações Adicionais Conforme especificações do Anexo I do Termo de Referência.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	secretaria de estado da economia
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 8.303,45
Valor Total	R\$ 8.303,45

Lote 003 - Equipamentos Fotográficos	
Descrição do item 005 Código 5554 - Kit de Iluminação para Estúdio, composto por softbox, tripé, soquete para lâmpadas e acessórios, destinado a atividades	

de foto e vídeo, incluindo estrutura de suporte, modulação de luz, difusão e componentes de montagem e transporte.	
Informações Adicionais Conforme especificações do Anexo I do Termo de Referência.	
Período (Meses)	1
Quantidade	3
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	secretaria de estado da economia
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 1.154,74
Valor Total	R\$ 3.464,22

Lote 003 - Equipamentos Fotográficos	
Descrição do item 006 Código 3613 - Iluminador Led, Bastão de Luz de Led, com ângulo de iluminação de até 120º.	
Informações Adicionais Conforme especificações do Anexo I do Termo de Referência.	
Período (Meses)	1
Quantidade	3
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	secretaria de estado da economia
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 1.281,70
Valor Total	R\$ 3.845,10

Lote 003 - Equipamentos Fotográficos	
Descrição do item 008 Código 565 - Câmera Fotográfica, mirrorless full-frame de 32,5 MP com sensor CMOS, estabilização no corpo de até 8 stops, disparo contínuo até 12 fps mecânico ou 40 fps eletrônico, vídeo em 7K RAW até 60p e 4K até 120p, com autofocus Dual Pixel CMOS AF II.	
Informações Adicionais Conforme especificações do Anexo I do Termo de Referência.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	secretaria de estado da economia
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 23.157,68
Valor Total	R\$ 23.157,68

Lote 003 - Equipamentos Fotográficos	
Descrição do item 009 Código 3607 - Acessórios para Câmeras Fotográficas, lente objetiva, distância focal entre 24 e 105 mm.	
Informações Adicionais Conforme especificações do Anexo I do Termo de Referência.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	secretaria de estado da economia
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 9.812,65
Valor Total	R\$ 9.812,65

Lote 003 - Equipamentos Fotográficos	
Descrição do item 010 Código 3607 - Acessórios para Câmeras Fotográficas, lente prime de 50 mm para câmeras full-frame, com abertura máxima f/1.2.	
Informações Adicionais	

Conforme especificações do Anexo I do Termo de Referência.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	secretaria de estado da economia
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 18.755,07
Valor Total	R\$ 18.755,07

Lote 003 - Equipamentos Fotográficos	
Descrição do item 011 Código 3614 - Teleprompter Profissional, 10 polegadas, portátil, dobrável.	
Informações Adicionais Conforme especificações do Anexo I do Termo de Referência.	
Período (Meses)	1
Quantidade	3
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	secretaria de estado da economia
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 987,90
Valor Total	R\$ 2.963,70

Lote 004 - Mochilas	
Descrição do item 007 Código 4113 - Mochila, para equipamento fotográfico, impermeável, fechamento com zíper.	
Informações Adicionais Conforme especificações do Anexo I do Termo de Referência.	
Período (Meses)	1
Quantidade	4
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	secretaria de estado da economia
Diferença Mínima	5,00
Valor Unitário	R\$ 625,70
Valor Total	R\$ 2.502,80

Lote 005 - Dispositivos de Conectividade e Armazenamento	
Descrição do item 012 Código 3607 - Acessórios para Câmeras Fotográficas, cartão de memória CFexpress Tipo B, de 512 GB.	
Informações Adicionais Conforme especificações do Anexo I do Termo de Referência	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	secretaria de estado da economia
Diferença Mínima	5,00
Valor Unitário	R\$ 1.807,61
Valor Total	R\$ 1.807,61

Lote 005 - Dispositivos de Conectividade e Armazenamento	
Descrição do item 013 Código 3607 - Acessórios para Câmeras Fotográficas, Leitor para cartão de memória.	
Informações Adicionais Leitor CFexpress tipo B. Conforme especificações do Anexo I do Termo de Referência.	
Período (Meses)	1

Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	secretaria de estado da economia
Diferença Mínima	5,00
Valor Unitário	R\$ 704,96
Valor Total	R\$ 704,96

Lote 005 - Dispositivos de Conectividade e Armazenamento	
Descrição do item 014 Código 6527 - Hub Adaptador, multiportas USB alimentação tipo C, com entrada HDMI e USB.	
Informações Adicionais Conforme especificações do Anexo I do Termo de Referência.	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	secretaria de estado da economia
Diferença Mínima	5,00
Valor Unitário	R\$ 794,99
Valor Total	R\$ 1.589,98

3.2. Preço Total Estimado: não sigiloso - **R\$ 142.576,34 (R\$ Cento e Quarenta e Dois Mil e Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos)** .

3.3. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

3.4. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

Tópico 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

Aquisição de equipamentos e suprimentos multimídia para gravação e edição de vídeo e áudio, conforme Anexo I do Termo de Referência

Tópico 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação de Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de equipamentos e suprimentos multimídia para gravação e edição de vídeo e áudio, conforme Anexo I do Termo de Referência está fundamentada nos termos do [ETP - Estudo Técnico Preliminar].

5.2. Em síntese, a contratação pretendida justifica-se plenamente pela necessidade imperiosa de adquirir equipamentos multimídia destinados à Comunicação Setorial, ao Centro de Estudos e Capacitação da Economia (CECAPE) e à Gerência de Educação Fiscal da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, visando modernizar e robustecer a capacidade técnica de produção de conteúdos audiovisuais institucionais de alta qualidade. Essa aquisição atende demandas operacionais contínuas e simultâneas que englobam a cobertura jornalística de eventos institucionais, a capacitação sistemática de servidores públicos, as ações pedagógicas de educação fiscal e a divulgação transparente das atividades do órgão realizadas em sua sede, bem como nas suas 12 (doze) Delegacias Regionais e mais de 200 (duzentas) unidades *Agênfas* espalhadas pelo Estado. Tal iniciativa alinha-se rigorosamente ao artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, que promove princípios basilares como eficiência administrativa, economicidade orçamentária e padronização tecnológica por intermédio de uma aquisição centralizada via pregão eletrônico único. Essa abordagem estratégica não só reduz custos operacionais recorrentes com aquisições fragmentadas, como também facilita o suporte técnico compartilhado entre as áreas, assegura uniformidade na qualidade dos materiais produzidos e otimiza a integração com plataformas digitais existentes, incluindo redes sociais oficiais, site institucional e ambientes educacionais estaduais. Ademais, a centralização ainda visa promover interoperabilidade entre dispositivos, elevar o padrão profissional das produções e contribuir para a economicidade de escala, em consonância com as orientações do Tribunal de Contas da União de forma a evitar superdimensionamentos e justificar as necessidades concretas;

5.2.1. Para o cumprimento eficiente de suas atribuições cotidianas, a Comunicação Setorial destina quatro servidores exclusivos à produção de mídia institucional, o que demanda equipamentos de alta performance capazes de realizar registros fotográficos e videográficos em múltiplos eventos coincidentes, tais como fiscalizações fiscais, entregas de resultados, visitas técnicas e agendas oficiais de autoridades. É recorrente a ocorrência desses compromissos em horários simultâneos e locais distintos, exigindo a presença de mais de um profissional em campo para capturas ágeis e de qualidade profissional, sem comprometer a continuidade das operações. Nesse contexto, a aquisição de ferramentas de trabalho deve considerar um número suficiente de insumos e ferramentas para suprir as necessidades reais do setor, cuja demanda é robusta, contínua e caracterizada por picos de atividade que demandam cobertura paralela. Assim, torna-se imprescindível a disponibilidade de, no mínimo, dois dispositivos de alta performance para atender à cobertura simultânea de diferentes localidades, garantindo não apenas o registro imediato, mas

também o envio em tempo real de fotos e vídeos para os demais membros da equipe. Essa agilidade viabiliza a publicação instantânea nas redes sociais oficiais, no site da Secretaria e o encaminhamento a veículos de imprensa, e deve considerar a integração perfeita às estações de edição já existentes, como o *Mac Mini* recentemente adquirido, o que otimiza o fluxo de trabalho e eleva a responsividade comunicacional da Secretaria perante a sociedade;

5.2.2. O *CECAPE* desempenha papel importante ao atender todas as unidades da Secretaria com a produção de vídeos de capacitação interna, conteúdos de treinamento técnico especializado, materiais audiovisuais para formação continuada – abrangendo aulas expositivas, tutoriais práticos e instruções operacionais detalhadas – além de registros completos de eventos e seminários internos promovidos pelo órgão. Esses conteúdos são amplamente consumidos por centenas de servidores distribuídos em todo o território goiano, servindo como base fundamental para a padronização de processos administrativos, o treinamento uniforme, a qualificação profissional contínua e, conseqüentemente, a melhoria qualitativa no atendimento ao cidadão. Diante dessa responsabilidade, revela-se indispensável que o *CECAPE* produza vídeos com nitidez profissional absoluta, áudio limpo e cristalino – essencial para aulas e tutoriais –, imagens com estabilização avançada de alto nível, além de priorizar agilidade tanto na produção quanto na edição final, considerando a alta demanda contínua e a necessidade de compatibilidade plena com softwares profissionais de treinamento e edição. Nesse cenário, o emprego dessas ferramentas vem otimizar significativamente o fluxo de gravação e pós-produção, pois oferece recursos avançados como gravação em *4K Dolby Vision* especialmente adequada a vídeos instrucionais, ferramentas de edição rápidas e nativas, e integração perfeita com os computadores *Apple Mac* já incorporados ao parque tecnológico da equipe. Com essa solução, o *CECAPE* logra produzir conteúdos pedagógicos de altíssimo padrão, assegurando capacitação mais eficaz aos servidores e, por extensão, uma prestação de serviços públicos mais eficiente e qualificada à população goiana em sua totalidade;

5.2.3. A Gerência de Educação Fiscal exerce função estratégica e essencial na interface entre o Estado e a sociedade civil, sendo responsável pela elaboração de materiais educativos que elucidam de maneira clara e acessível a função social dos tributos, o fluxo dos recursos arrecadados e sua materialização em serviços públicos essenciais prestados à população. Esses conteúdos são disseminados prioritariamente em escolas públicas estaduais, direcionados a estudantes do ensino fundamental e médio, comunidades locais e projetos sociais variados, por meio de ações de conscientização fiscal e campanhas públicas amplas de esclarecimento sobre cidadania tributária ativa. Para alcançar efetivamente esse público diversificado e sensível, a Gerência produz vídeos didáticos interativos, animações explicativas, entrevistas qualificadas, gravações de aulas práticas e conteúdos digitais multiplataforma, todos exigindo qualidade técnica compatível com as plataformas educacionais adotadas pela rede estadual de ensino. Por conseguinte, torna-se fundamental o uso de equipamentos com alta fidelidade de imagem e som impecável, estabilização avançada para gravações em campo fora de estúdio e visitas técnicas, confiabilidade operacional plena – uma vez que os conteúdos precisam ser gravados, editados e entregues com máxima rapidez – e compatibilidade nativa com o ecossistema *Apple* para facilitar edição colaborativa e armazenamento seguro de arquivos. Assim, as ferramentas a serem adquiridas atendem perfeitamente a esses requisitos oferecendo suporte profissional de ponta para gravação em formatos avançados e sistemas de estabilidade superior, garantindo material didático de excelência que reforça a credibilidade das ações de Educação Fiscal perante estudantes, professores, comunidades e a sociedade como um todo;

5.2.4. Nesse sentido, a aquisição dos equipamentos multimídia atende diretamente às demandas dessas três setoriais, garantindo produções profissionais para coberturas simultâneas de eventos, videoaulas e materiais educativos. O kit completo inclui: aparelhos telefônicos *Apple iPhone 17 PRO MAX*, estabilizador eletrônico profissional (gimbal) para movimentos fluidos; câmera *Canon EOS R6 Mark III Mirrorless*; lentes *RF 24-105mm f/4 L IS USM* e *RF 50mm f/1.2 L USM* para versatilidade focal; cartão de memória *CFexpress Tipo B 512GB*; leitor e adaptador *CFexpress USB 3.2 Gen 2x2*; hub adaptador *USB-C 12-em-1*; sistema de microfone sem fio digital portátil; tripé profissional para celular e câmera; kits de iluminação *softbox*; bastões de *LED* para iluminação; mochila para transporte; e teleprompter portátil universal. Esses itens asseguram padronização com o ecossistema *Canon RF-mount* e *Apple* já adotado, eliminando gargalos técnicos como ruídos de áudio, trepidações e transferências lentas, enquanto integram-se perfeitamente ao *Mac Mini* existente para edição rápida. Cada componente resolve limitações específicas: estabilidade em gravações longas, áudio cristalino sem ruídos, iluminação uniforme em ambientes variados, proteção patrimonial móvel e *workflow* ágil para publicações em tempo real de fotos RAW, vídeos 4K e conteúdos educativos. Portanto, a contratação viabiliza conteúdos *broadcast* para redes sociais, site institucional, conteúdo acadêmico, treinamentos, material pedagógico e campanhas de cidadania fiscal, com autonomia plena para demandas simultâneas entre áreas, otimizando o retorno sobre o investimento público sem compartilhamento inviável e fortalecendo a transparência ativa da Secretaria.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

Indicação de marcas ou modelos

6.2. Na presente contratação será admitida a indicação de marca, característica ou modelo, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares, para os seguintes itens:

6.2.1. Objeto 01: Smartphone *iPhone 17 Pro Max*, da *Apple Inc* - A indicação específica do *iPhone 17 Pro Max*, fabricado pela *Apple Inc.*, fundamenta-se na necessidade técnica imperiosa de integração plena e contínua com o *Mac Mini* — equipamento já adquirido e em pleno funcionamento pela Secretaria da Economia para edição de imagens e vídeos institucionais. A escolha pelo modelo mais recente da linha *Pro Max* decorre da natureza acelerada da obsolescência tecnológica em dispositivos móveis, garantindo maior *longevidade operacional* e suporte de atualizações de *software iOS* por período estendido, condição essencial para manter a capacidade produtiva da equipe de Comunicação Setorial ao longo do ciclo de vida esperado do patrimônio público. A compatibilidade nativa entre dispositivos *Apple* elimina perdas de performance em transferências *AirDrop*, edição direta em *Final Cut Pro/Logic Pro* e sincronização de metadados, otimizando significativamente o fluxo de trabalho diário da equipe de servidores. Qualquer modelo de geração anterior comprometeria a eficiência operacional já consolidada, contrariando o princípio da *economicidade* (art. 5º, Lei nº 14.133/2021) e a orientação do TCU para preservação do *valor patrimonial* em contratações tecnológicas;

6.2.2. Objeto 08: Câmera *EOS R6 Mark III Mirrorless*, da *Canon Inc* - A especificação da *Canon EOS R6 Mark III Mirrorless* fabricada pela *Canon Inc.*, justifica-se pela existência prévia de unidade idêntica em operação ativa pela Comunicação Setorial, estabelecendo *padronização tecnológica completa* que abrange lentes *RF-mount*, baterias *LP-E6NH*, cartões de memória, configurações de firmware e fluxos operacionais já assimilados pela equipe técnica. A aquisição de modelo equivalente mantém

a *interoperabilidade total* do sistema — incluindo estabilização *IBIS* coordenada, perfis de cor *Canon Log*, bancos personalizados *C1/C2/C3* e procedimentos de manutenção —, eliminando custos ocultos com treinamentos adicionais, adaptações de *workflow* e risco de incompatibilidade entre gerações distintas. Tal estratégia alinha-se ao disposto no §1º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza especificações técnicas que assegurem *interoperabilidade* com bens já incorporados ao ativo permanente, e reforça a *economicidade de escala* ao compartilhar acessórios e peças de reposição entre as duas unidades. A uniformidade técnica também previne *obsolescência prematura* do exemplar existente, ampliando sua vida útil mediante rotação racional de uso e manutenção preventiva padronizada, conforme melhores práticas de gestão patrimonial preconizadas pelo TCU.

6.2.3. Objetos 09 e 10 — Lentes RF 24-105mm f/4 L IS USM e RF 50mm f/1.2 L USM (Canon Inc.) A indicação específica das lentes RF 24-105mm f/4 L IS USM e RF 50mm f/1.2 L USM, fabricadas pela Canon Inc., fundamenta-se na arquitetura proprietária RF-mount adotada pelas câmeras *EOS R6 Mark II* (já existente) e *EOS R6 Mark III* (em aquisição), que utiliza sistema de comunicação eletrônica de 12 pinos para controle nativo de autofoco, estabilização coordenada *IBIS* e metadados em tempo real. A RF-mount da Canon Inc. constitui *especificação funcional proprietária* que impede substituição por sistemas concorrentes sem perda substancial de performance, conforme jurisprudência consolidada do TCU em casos análogos de padronização tecnológica de forma a garantir interoperabilidade plena com ambas as gerações de câmeras, incluindo motores Nano USM sincronizados, perfis de correção ótica automática e bancos de calibração compartilhados, eliminando incompatibilidades que comprometem o desempenho em vídeo 4K 60p e sequências 40 fps. Lentes de outras marcas ou montaduras (EF adaptadas) apresentam perdas significativas em velocidade de foco contínuo (Dual Pixel AF II) e estabilização híbrida (até 8,5 stops), além de ausência de comunicação de metadados essenciais para pós-produção em Canon Log 3. A escolha pela linha L série assegura construção vedada contra poeira/água, essencial para o tipo de uso desse equipamento pela secretaria, com vistas às operações e fiscalizações em locais adversos e ainda oferece elementos BR/UD para controle de aberrações cromáticas e revestimentos Air Sphere Coating compatíveis com o *workflow* consolidado da Comunicação Setorial. Tal especificação atende ao §1º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza indicação de marca para interoperabilidade técnica comprovada com bens permanentes já incorporados, preservando o valor patrimonial do sistema mirrorless e maximizando a vida útil do acervo mediante padronização completa de lentes, baterias e acessórios entre as duas câmeras.

6.3. Em todos os casos, a indicação atende ao disposto no inciso I do art. 41, da Lei nº 14.133/2021, que admite marca de referência quando imprescindível para compatibilidade técnica comprovada com bens públicos já adquiridos, condição plenamente demonstrada pelos equipamentos em funcionamento na Secretaria da Economia de Goiás.

DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

6.4. Das obrigações da Contratada:

6.4.1. Fornecer os bens objeto da contratação em estrita conformidade com as especificações técnicas mínimas, quantitativos, marcas indicadas quando justificadas tecnicamente, modelos admitidos, condições de garantia, prazos e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, no edital, na proposta adjudicada e no instrumento contratual;

6.4.2. Assegurar o fornecimento integral dos itens que compõem cada lote adjudicado, sem fracionamento indevido, substituições não autorizadas ou entrega parcial incompatível com a funcionalidade esperada do conjunto;

6.4.3. Entregar todos os bens em parcela única, no prazo estabelecido pela Administração, no local indicado no instrumento convocatório ou na ordem de fornecimento, devidamente acondicionados, lacrados, identificados e acompanhados da documentação pertinente;

6.4.4. Fornecer somente bens novos, originais, sem uso anterior, em linha de fabricação, não reconicionados, não remanufaturados e em perfeitas condições de uso e funcionamento;

6.4.5. Entregar os produtos acompanhados de manuais, guias de uso, certificados, termos de garantia, notas fiscais, acessórios originais, cabos, carregadores, adaptadores, baterias, estojos, embalagens e demais componentes necessários ao pleno funcionamento do objeto, quando cabível;

6.4.6. Responsabilizar-se pela compatibilidade técnica, funcional e operacional entre os itens fornecidos em cada lote, especialmente nos lotes que reúnem equipamentos fotográficos, acessórios, dispositivos de conectividade e armazenamento, de forma a assegurar o pleno atendimento da finalidade administrativa da contratação;

6.4.7. Substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela contratante, qualquer bem entregue com avaria, defeito, vício, divergência de especificação, incompatibilidade, mau funcionamento, desconformidade com a proposta ou inadequação ao uso a que se destina;

6.4.8. Prestar garantia contratual e/ou do fabricante, quando exigida, responsabilizando-se pelo suporte necessário, pela substituição ou reparação dos itens defeituosos, sem ônus adicional para a Administração, durante todo o período de cobertura;

6.4.9. Arcar com todos os custos diretos e indiretos da execução contratual, inclusive tributos, frete, carga, descarga, transporte, embalagem, assistência técnica, substituição, garantia e demais despesas indispensáveis ao fornecimento integral do objeto;

6.4.10. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer a entrega, a regular execução do objeto ou a manutenção das condições de habilitação;

6.4.11. Atender prontamente às solicitações da fiscalização e prestar todos os esclarecimentos, informações e documentos que forem requisitados pela contratante para verificação da conformidade dos bens entregues;

6.4.12. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da Administração, observadas as hipóteses admitidas em lei;

6.4.13. Responder integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falha na execução contratual, defeito do produto, entrega inadequada, transporte impróprio, omissão ou atuação culposa ou dolosa, sem prejuízo

das demais sanções cabíveis;

6.4.14. Cumprir integralmente a legislação aplicável à contratação pública, especialmente a Lei nº 14.133/2021, bem como as normas de defesa do consumidor, propriedade intelectual, proteção de dados, regulação comercial e demais disposições pertinentes ao fornecimento dos bens.

6.5. Das obrigações da Contratante:

- 6.5.1.** Receber os bens fornecidos pela contratada, em conformidade com os procedimentos de recebimento provisório e definitivo previstos no Termo de Referência e no contrato;
- 6.5.2.** Verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas, quantitativos, marcas, modelos, funcionalidades, acessórios, garantias e demais requisitos definidos na contratação;
- 6.5.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência, do edital, da proposta vencedora ou do contrato, determinando sua substituição, regularização ou complementação;
- 6.5.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de servidor ou comissão formalmente designada, registrando as ocorrências verificadas e expedindo as determinações necessárias à regularização de falhas ou impropriedades;
- 6.5.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos indispensáveis ao correto cumprimento do objeto, observados os limites da contratação e a vedação de alteração indevida das condições originalmente pactuadas;
- 6.5.6.** Formalizar, quando cabível, o recebimento provisório e, após a verificação da conformidade do objeto, o recebimento definitivo dos bens;
- 6.5.7.** Efetuar o pagamento devido à contratada após o recebimento definitivo do objeto, observadas as condições, os prazos e as exigências documentais previstas no edital e no contrato;
- 6.5.8.** Exigir o cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto à substituição de itens defeituosos, à manutenção da garantia e à observância dos prazos pactuados;
- 6.5.9.** Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado inadimplemento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- 6.5.10.** Promover a adequada gestão contratual, com vistas à observância da legalidade, da eficiência, da economicidade, da padronização técnica e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

Prazo de entrega ou prestação de serviço:

7.1. O prazo de entrega do objeto ou prestação do serviço contratado é de 10 dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou Fornecimento, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

7.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo ou cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Cronograma de execução:

7.1.2. A execução do objeto contratado seguirá o seguinte cronograma físico-financeiro:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		
ITEM	PARCELAS DE ENTREGA	VALOR TOTAL (R\$)
Todos os Itens	Parcela única	100% do valor contratado, 30 dias após recebimento definitivo

7.1.3. Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local de entrega ou prestação de serviço:

7.2. O objeto contratado deverá ser entregue no Complexo Fazendário, sito à Av. Ver. José Monteiro, nº 2233 - Nova Vila. Goiânia/GO - 74653-900.

Dinâmica da entrega ou prestação de serviço:

7.3. Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 7.4.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 7.4.1.** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 09 (nove) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 7.4.2.** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 7.4.3.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 7.4.3.1.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 7.4.3.2.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 7.4.4.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 7.4.4.1.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 7.4.4.2.** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 7.5.4.3.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

Tópico 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Responsabilidade do Fornecedor

- 8.1.** Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.
- 8.2.** O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

Comunicação

- 8.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

Reunião inicial do contrato

- 8.4.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedor para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Registro de Ocorrências

- 8.5.** Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Gestão e fiscalização do contrato

- 8.6.** O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.
- 8.7.** O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.
- 8.8.** O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Fiscalização Técnica

- 8.9.** O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no

contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.10. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

Fiscalização Administrativa

8.11. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor

8.12. O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

8.13. Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O objeto contratado sera recebido nas seguintes condições:

Recebimento do objeto

9.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os produtos ou serviços serão recebidos **definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.2.2. O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.2.3. Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

9.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.2.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.2.6. O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da nota fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

Prazo para correção de defeitos

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Atesto da execução do objeto

9.4. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

9.7. O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

9.7.1. A nota fiscal ou fatura ainda deverá ser acompanhada pela devida comprovação da regularidade fiscal do fornecedor.

9.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR.

9.8.1. O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

9.9. A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

9.9.1. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.2. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.3. Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

9.9.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

9.9.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

9.9.6. Se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, e havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.10. O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a nota fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

Liquidação da Despesa

9.11. O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

9.12. Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade e a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Prazo de Pagamento

9.13. O pagamento será realizado de forma Em parcela única no valor total do item/lote efetivamente executado/entregue.

9.14. O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.15. A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

9.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

9.16.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.17.1. A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

9.18. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei complementar.

Atualização monetária em caso de atraso no pagamento

9.19. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I / 365)$$

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

Tópico 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Critério de Julgamento	Menor Preço
10.2. Forma de adjudicação	Por Lote. A adjudicação por lotes mostra-se mais adequada à presente contratação porque os itens foram estruturados em grupos funcionalmente complementares, voltados à formação de um conjunto operacional integrado para produção audiovisual institucional. Embora cada item possua natureza própria, sua utilização conjunta revela maior eficiência técnica, pois os bens de cada lote se relacionam entre si e atendem a uma mesma finalidade administrativa, permitindo melhor aproveitamento operacional, maior compatibilidade entre os componentes e redução de riscos de aquisição fracionada sem utilidade prática plena. Além disso, a adjudicação por lotes favorece a economicidade e a padronização, na medida em que amplia a atratividade do certame para fornecedores capazes de entregar soluções completas e compatíveis entre si, sem comprometer a competitividade. A medida também simplifica a gestão contratual, facilita o recebimento e a fiscalização, reduz possíveis incompatibilidades técnicas entre itens de uso combinado e assegura maior racionalidade administrativa na execução da contratação, preservando o interesse público e a obtenção da solução mais vantajosa para a Administração.
10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio	não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio. A vedação à participação de empresas reunidas em consórcio justifica-se pela natureza e pelo porte do objeto, que consiste no fornecimento de objetos comuns, amplamente ofertados no mercado por empresas individualmente capacitadas, sem necessidade de agregação de expertise ou de grande vulto econômico que demande associação empresarial. A admissão de consórcios poderia restringir a competitividade, favorecer a concentração de mercado e aumentar a complexidade da gestão contratual, sobretudo em relação à responsabilização solidária, fiscalização da execução e aplicação de sanções. Ademais, considerando-se a simplicidade operacional e a padronização dos objetos desse certame, a vedação contribui para assegurar maior clareza na definição de responsabilidades, facilitar o acompanhamento pela Administração e reforçar a seleção da proposta mais vantajosa, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e isonomia. De acordo com o art. 15, da Lei 14.133/2021, podemos inferir que a participação de consórcios não é uma obrigatoriedade, ou seja, cabe à Administração Estadual, com base no seu poder discricionário, na fase de planejamento e guiada pelas regras da boa gestão, verificar a vantajosidade de contar com tal participação. Logo, não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, dadas as características específicas dos produtos a serem fornecidos, que não pressupõem multiplicidade de atividades comerciais distintas. A participação de consórcios em certames licitatórios somente se torna necessária quando o objeto a ser licitado pressupõe variedade de atividades empresariais, sendo que sua não inclusão, resultaria em restrição da competitividade. Permitir a formação de consórcios poderia, neste caso, reduzir o universo da disputa, já que o mercado está organizado de modo que as empresas do ramo têm condições de, isoladamente, acudir ao certame. Assim, nem a complexidade, nem o vulto do objeto a ser licitado indicam limites à competitividade. Ademais, existem várias empresas no mercado qualificadas para sua execução. Portanto, ao se constatar que existe diversidade de empresas com capacidade para executar os serviços objeto deste Termo de Referência, optou-se por não permitir a participação de consórcio. Esse fato, por si só, não configura restrição à competitividade.
10.4. Prazo de validade das propostas	60 dias

Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte

10.5. Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, em observância à Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis.

10.5.1. A adoção de tratamento favorecido para microempresas e empresas de pequeno porte na presente contratação justifica-se pelo fato de que os valores estimados para os itens encontram-se dentro dos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, para a realização de contratações exclusivas. Nesse contexto, a reserva do certame para participação exclusiva de micro e pequenas empresas observa os artigos 47 e 48 da referida lei, fomenta o desenvolvimento econômico local e regional, amplia a competitividade entre fornecedores de menor porte e contribui para a geração de emprego e renda, sem comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 5 (cinco dias úteis), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

10.7. A não-regularização da documentação no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.8. A disputa exclusiva e/ou reserva de cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será aplicada conforme previsto na Planilha de Quantitativo e Valores contida no Tópico 3 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

10.9. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

10.9.1. A exigência de qualificação econômico-financeira, em especial a apresentação de balanço patrimonial, tem por finalidade instrumental avaliar a capacidade de o licitante suportar riscos financeiros relevantes diante de obrigações contratuais de longa duração, execução sucessiva, parcelamento de preço à vista, manutenção ou garantia diferenciada, hipóteses em que a solvência e a saúde patrimonial do proponente representam fator de risco significativo para o ente público. Na presente licitação, entretanto, o objeto limita-se ao fornecimento de bens comuns, amplamente disponíveis em mercado competitivo, contratados em quantidade e forma padronizadas, sem peculiaridades técnicas que imponham responsabilidade técnica ou financeira complexa ao fornecedor. A execução contratual opera em regime de entrega imediata, em parcela única, sendo o pagamento condicionado à entrega física e ao aceite definitivo dos bens, não havendo obrigações futuras, manutenção continuada, execução por etapas ou retenção de garantias financeiras, de modo que o risco de descumprimento contratual limita-se à entrega parcial ou irregular, suscetível de ser gerido por meio de penas administrativas disciplinares, penalidades previstas no edital e contratações de substituição imediata, sem dependência de disponibilidade de capital de giro elevado ou de estrutura patrimonial sólida de longo prazo. Ademais, o valor estimado da contratação encontra-se compatível com a capacidade econômico-financeira típica das microempresas e empresas de pequeno porte, justamente o segmento objetivo da preferência assegurada pela Lei Complementar nº 123/2006. Dessa forma, a exigência de balanço patrimonial não se mostra necessária à mitigação de riscos relevantes à Administração, pois a estrutura contratual, o objeto comum, o regime de entrega e pagamento e o porte relativo do valor contratado não demandam análise patrimonial profunda para aferir a idoneidade econômica do licitante. Mantê-la, em razão, poderia restringir indevidamente a competitividade e a participação efetiva de ME/EPP, frustrando o propósito de favorecimento legal a essas categorias de empresas, em desalinhamento com o caráter exclusivo de pregão voltado a microempresas e empresas de pequeno porte.

10.9.2. A exigência de atestado de capacidade técnica tem por finalidade aferir se o licitante possui experiência comprovada na execução de objetos de complexidade técnica e risco operacional relevantes, especialmente quando se trata de serviços de montagem, integração de sistemas, instalação especializada ou treinamento de equipe, hipóteses em que o histórico de desempenho anterior se revela elemento essencial à seleção do mais apto. No presente caso, entretanto, o objeto reduz-se ao fornecimento de equipamentos e acessórios multimídia padronizados, cujas especificações são definidas no edital de forma clara, pública e amplamente adotadas pelo mercado, sem necessidade de projeto técnico específico, instalação complexa ou integração de sistemas customizados. Os itens contratados são bens de consumo corrente, comercializados de forma ampla e isenta de singularidade técnica por diversos fornecedores autorizados no mercado nacional, de modo que a simples disponibilidade nos canais de distribuição, o atendimento às especificações mínimas constantes do instrumento convocatório e a capacidade de entrega em prazo ajustado são suficientes para aferir a aptidão do licitante, dispensável, portanto, a comprovação de histórico de fornecimentos anteriores em situações análogas. A entrega dos bens não demanda intervenção técnico-operacional específica do fornecedor, limitando-se a procedimentos de remessa física, fiscalização de conformidade e aceite pelo órgão, o que afasta a relevância de atestados de execução de serviços. Nesse sentido, a exigência de atestado de capacidade técnica não agregaria segurança adicional relevante à contratação, já que o risco de insuficiência de aptidão técnica se revela inexistente ou mínimo diante do caráter padrão e de mercado dos produtos, de modo que a imposição de tal requisito poderia restringir indevidamente a participação de empresas aptas a fornecer os bens, contrariando o princípio da competitividade e a ampla admissão de licitantes no certame, especialmente em pregão voltado a ME/EPP.

Subcontratação

10.10. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Tópico 11 - ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. Anexo I do TR - Especificações Técnicas dos Itens.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Responsável	Função	Telefone	Email
FELIPE MARRA DE MOURA	Integrante Técnico	62 32692377	felipe.marra@goias.gov.br
AGUIMAR BATISTA DA SILVA SOBRINHO	Integrante Administrativo	62 32018767	aguimar.sobrinho@goias.gov.br
TIAGO FERREIRA TEIXEIRA	Integrante Administrativo	62 32692290	tiago.fteixeira@goias.gov.br
FABRICIO OLIVEIRA ARRUDA	Integrante Requisitante	62 32692132	fabricao.arruda@goias.gov.br

Versão do Doc. Padrão
0.05

Anexo I - Especificação dos Materiais e Equipamentos

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS — AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIMÍDIA

Objeto 01 — iPhone 17 PRO MAX 1TB

- Cor: azul intenso (Preferencialmente);
- Capacidade: 1 TB;
- Resistência a respingos, água e poeira: Classificado como IP68 (profundidade máxima de seis metros por até 30 minutos) segundo a norma IEC 60529;
- Apple Intelligence incluída;
- Face ID e Apple Pay;
- Tecnologia TrueDepth da câmera frontal Center Stage;
- Sistema operativo iOS;
- Tela:
- › Super Retina XDR;
 - › OLED sem bordas de 6,9 polegadas (na diagonal);
 - › Resolução de 2868 x 1320 pixels a 460 ppp;
 - › Dynamic Island;
 - › Tela Sempre Ativa;
 - › Tecnologia ProMotion com taxas de atualização adaptativas de até 120 Hz;
 - › HDR;
 - › True Tone;
 - › Ampla tonalidade de cores (P3);
 - › Resposta tátil;
 - › Proporção de contraste: 2.000.000:1 (típica);
 - › Brilho máx. de 1000 nits (típico); pico de brilho de 1600 nits (HDR); pico de brilho de 3000 nits (ambiente externo);
 - › Revestimento resistente a impressões digitais e oleosidade;
 - › Revestimento antirreflexo;
 - › Suporte à exibição simultânea de vários idiomas e caracteres;
- Processador:
- › Proces-sador A19 Pro
 - › CPU 6 core com 2 núcleos de desem-penho e 4 núcleos de eficiência
 - › GPU 6 core com aceleradores neurais
 - › Neural Engine 16 core
 - › Ray tracing acelerado por hardware
- Câmera: Sistema de câmera Fusion Pro de 48 MP
- › Câmara principal Fusion de 48 MP: 24 mm, abertura de f/1,78, estabilização ótica de imagem de segunda geração com movimento do sensor, 100% Focus Pixels, compatível com fotografias de altíssima resolução (24 MP e 48 MP);
 - › Inclui Teleobjetiva de 12 MP com zoom ótico a 2x: 48 mm, abertura de f/1,78, estabilização ótica de imagem de segunda geração com movimento do sensor, 100% Focus Pixels;
 - › Ultra grande angular Fusion de 48 MP: 13 mm, abertura de f/2,2 e campo de visão de 120°, Focus Pixels híbrido, fotografias de altíssima resolução (48 MP);
 - › Teleobjetiva Fusion de 48 MP: 100 mm (4x), abertura de f/2,8, Focus Pixels híbrido, estabilização ótica de imagem com movimento do sensor 3D e focagem automática, Focus Pixels, design com tetraprisma;
 - › Inclui Teleobjetiva de 12 MP com zoom ótico a 8x: 200 mm, abertura de f/2,8, Focus Pixels híbrido, estabilização ótica de imagem com movimento do sensor 3D e focagem automática, design com tetraprisma;
 - › Zoom ótico a 8x para ampliar, zoom ótico a 2x para afastar; zoom ótico total a 16x;
 - › Zoom digital até 40x;
 - › Objetiva predefinida personalizável (Câmara principal Fusion);
 - › Cobertura da objetiva em cristal de safira;
 - › Flash True Tone adaptativo;

- › Photonic Engine;
- › Deep Fusion;
- › HDR inteligente 5;
- › Nova geração de retratos com Foco e Controlo de profundidade;
- › Iluminação de Retrato com seis efeitos;
- › Modo Noite;
- › Fotografias panorâmicas (até 63 MP);
- › Estilos fotográficos de última geração;
- › Fotografias espaciais;
- › Fotografias macro de 48 MP;
- › ProRAW;
- › Fotografias e Live Photos com vasta gama de cores;
- › Correção da objetiva (Ultra grande angular Fusion);
- › Correção avançada do efeito de olhos vermelhos;
- › Estabilização de imagem automática;
- › Modo de sequência;
- › Geolocalização de fotografias;
- › Formatos de imagem captados: HEIF, JPEG e DNG.

Gravação de vídeo:

- › Gravação de vídeo 4K Dolby Vision a 24 qps, 25 qps, 30 qps, 60 qps, 100 qps (Fusion principal) ou 120 qps (Fusion principal);
- › Gravação de vídeo 1080p Dolby Vision a 25 qps, 30 qps, 60 qps ou 120 qps (Fusion principal);
- › Gravação de vídeo 720p Dolby Vision a 30 qps;
- › Modo Cinema até 4K Dolby Vision a 30 qps;
- › Modo Ação até 2.8K Dolby Vision a 60 qps;
- › Gravação de vídeo espacial de 1080p a 30 qps;
- › Gravação de vídeo ProRes até 4K a 120 qps com gravação externa;
- › ProRes RAW5;
- › Academy Color Encoding System;
- › Apple Log 2;
- › Compatível com Genlock6;
- › Gravação de vídeo macro, inclusive em câmera lenta e time-lapse;
- › Vídeo em câmera lenta de 1080p até 240 qps e 4K Dolby Vision até 120 qps (Fusion principal);
- › Captura Dupla até 4K Dolby Vision a 30 qps;
- › Vídeo em time-lapse com estabilização;
- › Time-lapse com modo Noite;
- › QuickTake de vídeo até 4K Dolby Vision a 60 qps;
- › Estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor de segunda geração para vídeo (Fusion principal);
- › Estabilização óptica em 3D da imagem por deslocamento de sensor e foco automático para vídeo (Fusion teleobjetiva);
- › Zoom digital até 15x;
- › Zoom de áudio;
- › Flash True Tone;
- › Estabilização cinemática de vídeo (4K, 1080p e 720p);
- › Vídeo com foco automático contínuo;
- › Tira fotos em 8 MP enquanto grava vídeos 4K;
- › Zoom durante a reprodução;
- › Formatos de gravação de vídeo: HEVC, H.264, ProRes e ProRes RAW;
- › Gravação em estéreo e Áudio Espacial;
- › Quatro microfones com qualidade de estúdio;
- › Redução de ruído de vento;
- › Mixagem de Áudio.

Câmera frontal

- › Câmera Center Stage de 18 MP;
- › Abertura f/1.9;
- › Foco automático com Focus Pixels;
- › Flash Retina;
- › Toque para dar zoom e girar;
- › Palco Central para fotos;
- › Vídeo ultraestabilizado;
- › Captura Dupla;
- › Palco Central para chamadas de vídeo;
- › Photonic Engine;
- › Deep Fusion;
- › HDR Inteligente 5;
- › Retratos de nova geração com Controle de Foco e Profundidade;
- › Iluminação de Retrato com seis efeitos;
- › Animoji e Memoji;
- › Modo Noite;
- › Nova geração de Estilos Fotográficos;
- › ProRAW;
- › Captura de ampla tonalidade de cores para fotos e Live Photos;
- › Correção de lente;
- › Estabilização automática de imagem;
- › Modo de Série;
- › Gravação de vídeo 4K Dolby Vision a 24 qps, 25 qps, 30 qps ou 60 qps;
- › Gravação de vídeo 1080p Dolby Vision a 25 qps, 30 qps ou 60 qps;
- › Modo Cinema até 4K Dolby Vision a 30 qps;
- › Gravação de vídeo ProRes até 4K a 60 qps com gravação externa;
- › ProRes RAW;
- › Academy Color Encoding System;
- › Apple Log 2;
- › Vídeo em câmera lenta de 1080p a 120 qps;
- › Vídeo em time-lapse com estabilização;
- › Time-lapse com modo Noite;
- › QuickTake de vídeo até 4K a 60 qps em Dolby Vision;
- › Estabilização cinemática de vídeo (4K, 1080p e 720p);
- › Gravação em estéreo e Áudio Espacial;
- › Redução de ruído de vento;

- › Mixagem de Áudio.

Alimentação e bateria:

- › Reprodução de vídeo: Até 37 horas;
- › Streaming de vídeo: Até 33 horas;
- › Bateria interna recarregável de íon de lítio;
- › Compatível com recarga rápida: Recarga de até 50% em 20 minutos com adaptador de energia de 40W ou superior (disponível separadamente) usando um cabo para recarga com conector USB-C ou Recarga de até 50% em 30 minutos com adaptador de energia de 30W ou superior usando carregador MagSafe (ambos disponíveis separadamente).

Rede celular e Conexões sem fio:

- › FDD-5G NR (Bandas n1, n2, n3, n5, n7, n8, n12, n20, n25, n26, n28, n30, n66, n70, n75);
- › TDD-5G NR (Bandas n38, n40, n41, n48, n53, n77, n78, n79);
- › FDD-LTE (Bandas 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 28, 30, 32, 66);
- › TDD-LTE (Bandas 34, 38, 39, 40, 41, 42, 48, 53);
- › UMTS/HSPA+/DC-HSDPA (850, 900, 1700/2100, 1900, 2100 MHz);
- › GSM/EDGE (850, 900, 1800, 1900 MHz);
- › 5G (sub-6 GHz) com MIMO 4x4;
- › Gigabit LTE com MIMO 4x4.

Chip N1 da Apple para rede sem fio:

- › Wi Fi 7 (802.11be) com MIMO 2x211;
- › Bluetooth 6;
- › Tecnologia de rede Thread.

Chip de banda ultralarga da Apple de segunda geração:

- › NFC com modo leitura;
- › Cartões expressos com reserva de bateria.

Localização:

- › GPS de precisão e dupla frequência (GPS, GLONASS, Galileo, QZSS, BeiDou e NavIC);
- › Bússola digital;
- › Wi-Fi;
- › Rede celular;
- › Microlocalização iBeacon.

Botões e conectores externos:

- › Aumentar/ Diminuir volume
- › Botão de Ação
- › Controle da Câmera
- › Botão lateral
- › Porta USB-C
- › Microfones integrados
- › Alto-falante estéreo integrado

Recursos do botão de Ação:

- › Modo Silencioso, Foco, Câmera, Inteligência Visual13, Lanterna, Gravador, Reconhecer Música, Traduzir, Lupa, Controles, Atalho ou Acessibilida de Controles da câmera;
- › Exposição, Profundidade, Zoom, Câmeras, Estilos, Tom.

Recarga e conexões

Porta USB-C compatível com:

- › Recarga;
- › DisplayPort;
- › USB 3 (até 10 Gb/s);
- › Recarga sem fio MagSafe e padrão;
- › Recarga sem fio MagSafe até 25W8;
- › Recarga sem fio padrão Qi2 até 25W8;
- › Conjunto de ímãs;
- › Ímã de alinhamento;
- › NFC para identificação de acessórios;
- › Magnetômetro.

Sensores:

- › Face ID;
- › Scanner LiDAR;
- › Barômetro;
- › Giroscópio de alto alcance dinâmico;
- › Acelerômetro de força g de alta intensidade;
- › Sensor de proximidade;
- › Dois sensores de luz ambiente.

Cartão SIM:

- › Dual SIM (eSIM e nano SIM);
- › Compatível com Dual Esim.

Chamada de vídeo:

- › FaceTime de vídeo via dados celulares ou Wi Fi;

- › FaceTime HD (1080p) de vídeo via 5G ou Wi-Fi;
- › Palco Central;
- › Compartilhamento SharePlay;
- › Compartilhamento de tela;
- › Modo Retrato no FaceTime de vídeo;
- › Áudio Espacial;
- › Modos do microfone: Isolamento de Voz e Espectro Amplo;
- › Zoom óptico na câmera traseira;
- › Chamada de áudio;
- › FaceTime de áudio;
- › VoLTE (Voice over LTE)10;
- › Chamadas Wi Fi10;
- › Compartilhamento de tela;
- › Áudio Espacial;
- › Modos do microfone: Isolamento de Voz e Espectro Amplo.

Áudio

- › Formatos compatíveis: AAC, APAC, MP3, Apple Lossless, FLAC, Dolby Digital, Dolby Digital Plus e Dolby Atmos;
- › Áudio Espacial;
- › Limite de volume máximo configurável pelo utilizador.

Vídeo

- › Formatos compatíveis: HEVC, H.264, AV1 e ProRes;
- › HDR com Dolby Vision, HDR10+/HDR10 e HLG;
- › AirPlay até 4K HDR para projeção e transmissão de fotografias e vídeo para a Apple TV (2.ª geração ou posterior) ou uma smart TV compatível com AirPlay;
- › Compatibilidade com projeção e saída de vídeo: até 4K HDR através de saída DisplayPort nativa por Adaptador USB C ou USB C para AV Digital (modelo A2119).

Acessibilidade

As funcionalidades incluem:

- › VoiceOver;
- › Zoom;
- › Lupa;
- › Controlo por manípulos;
- › AssistiveTouch;
- › Seguimento do olhar;
- › Compatibilidade com RTT e TTY;
- › Legendas descritivas;
- › Fala em tempo real;
- › Atalhos de voz;
- › Conteúdo enunciado;
- › Compatível com aparelhos auditivos.

Conteúdo da caixa

- Phone 17 Pro Max;
- Cabo de carregamento USB C (1 m);
- Documentação.

Objeto 02 — Kit Sistema de Microfone Sem Fio Digital Portátil (Modelo de Referência: Sistema Microfone Duplo DJI Mic 2)

Composição: 2 (dois) transmissores ultra compactos com microfone omnidirecional integrado e clipe magnético/mecânico, 1 (um) receptor gerenciador dual-channel, 1 (um) estojo carregador rígido com bateria interna. Transmissão digital 2,4 GHz com anti-interferência banda dupla garantindo estabilidade ambiental congestionada. Gravação interna backup em formato 32-bit Float Ponto Flutuante com alta faixa dinâmica, safety track (-6 dB) para evitar picos distorcidos. Processamento áudio: cancelamento ruído ativo (2 níveis ajustáveis), controle ganho manual/adaptativo, perfis equalização pré-configurados, compressor limitador. Sidas áudio: TRS 3,5 mm analógica, adaptadores USB-C/Lightning certificados MFi para iOS/Android. Pareamento flexível até 4 (quatro) transmissores com monitoramento múltiplo. Autonomia transmissores/receptor mínimo 5 (cinco) horas contínuo, autonomia total acumulada 25 (vinte e cinco) horas (com cargas estojo). Controle remoto Bluetooth. Acessórios inclusos: adaptadores USB-C/Lightning, protetores vento, cabo TRS 3,5 mm, bolsa transporte.

Objeto 03 — Tripé para Celular e Câmera (Modelo de Referência: Tripé Profissional Kingjoy VT-3500S)

Tripé profissional semi-hidráulico com altura máxima 180 (cento e oitenta) cm, suporta carga até 4,0 (quatro) kg, cabeça semi-hidráulica/fluido com movimentos pan 360º e tilt suaves ideais para vídeo. Entrada universal para câmeras/celulares, nível regulagem superfície. Material alumínio com leveza/durabilidade. Estabilidade: pés emborrachados, travas nas pernas, gancho contrapeso. Três monops com trava oferecendo excelente estabilidade em terrenos irregulares. Bolsa transporte facilitando montagem/desmontagem rápida.

Objeto 04 — Estabilizador Eletrônico Profissional para câmeras (Modelo de Referência: DJI RS4 PRO COMBO Estabilizador)

Estabilizador eletrônico profissional (*gimbal*) microprocessado com algoritmo de estabilização de 4ª geração, mecanismo nativo de 2ª geração que permite alternância rápida entre modos horizontal e vertical sem acessórios adicionais, e bateria de punho com capacidade para até 13 horas de operação contínua com suporte a carregamento rápido *Power Delivery* (PD). Suporte para câmeras de até 4,5 kg (10 lbs), compatível com Canon EOS R6 Mark II/Mark III + lentes RF 24-105mm f/4 L IS USM e RF 50mm f/1.2 L USM, eixo triplo com sensores *IMU* de 9 eixos (*giroscópio ±450°/s, acelerômetro ±20G, magnetômetro 3 eixos*), bloqueio rígido independente em cada eixo e modos de operação *Pan Follow, Pan Lock, Follow, Lock, Slow Motion POV, Portrait Tilt* e *Custom FPV*. Motor brushless de alto torque com potência máxima de 12 Nm por eixo, velocidade de rotação pan ±360° ilimitado, tilt -90° a +210°, roll -95° a +235°, transmissão *DJI Ronin* wireless 2,4 GHz com latência inferior a 30 ms e alcance efetivo de 100 metros em ambiente aberto. Tela OLED integrada 1,8

polegadas (480x320) exibindo status de bateria, ângulo de inclinação, força do sinal e configurações ativas, com controle por botões táteis e joystick omnidirecional. Integração *Bluetooth 5.0* para aplicativos móveis *iOS/Android*, suporte *ActiveTrack 7.0* via app e recepção *Timecode LTC 24 fps* para sincronização multi-câmera. Construção em magnésio-alumínio com amortecedores *SilentTrack*, proteção contra respingos IP54, suporte rosca 1/4"-20 e 3/8"-16 superior/inferior, sapata *ARRI Rosshank* lateral e fixação *NATO* para acessórios. Inclui equilíbrio dinâmico automático *Auto-Tune*, calibração *3D* em 20 segundos, detecção de colisão virtual e modos inteligentes *Gesture Control*, *Face Tracking* e *Vehicle Mount*. Peso operacional ≤ 1,85 kg, dimensões recolhido 420 x 200 x 180 mm, temperatura operacional -20°C a 50°C. Contendo gimbal estabilizador, bateria de punho (13h), cabo *USB-C PD* carregador duplo 65W, estojo rígido EVA, parafusos de montagem 1/4"-20, suporte *cold shoe*, adaptador *tilt arm* e manual, cujas especificações garantem estabilização perfeita para vídeo 4K 60p *Canon Log 3* em fiscalizações setoriais, com interoperabilidade total ao ecossistema Canon RF-mount e conformidade à Lei nº 14.133/2021, art. 67, §1º.

Objeto 05 — Kits de Iluminação Softbox para Fotografia e Vídeo

Kit contendo 2 (dois) softboxes 60 (sessenta) x 60 (sessenta) cm com tecido PET alto refletivo/cobertura nylon dobrável e defletor interno integrado. Equipado lâmpadas CFL 85 W variando 3.000 (três mil) a 7.500 (sete mil e quinhentos) K, vida útil superior 10.000 (dez mil) horas. Tripés alumínio alta qualidade com botões bloqueio independentes. Sistema bloqueio robusto. Cabeça giratória 210º ajuste angular conforme necessário. Flexibilidade diversas aplicações: fotografia arte, transmissão ao vivo, vídeo. Mínimo de 04 (quatro) bocais.

Objeto 06 — Bastões de LED para Iluminação Profissional

Bastão LED com mínimo 320 (trezentos e vinte) LEDs brancos CRI (color rendering index) 95+ com reprodução cores precisa/natural, 60 (sessenta) LEDs RGB full color para efeitos iluminação criativa vídeos/fotografias. Temperatura cor ajustável 3.200 (três mil e duzentos) K a 5.500 (cinco mil e quinhentos) K adaptando a diferentes ambientes/condições filmagem. Ângulo feixe variável: 55º luz branca/110º RGB cobertura ampla uniforme. Modo luz branca 2.560 (dois mil, quinhentos e sessenta) lumens+, modo RGB 494 (quatrocentos e noventa e quatro) lumens+ efeitos atmosféricos. Alimentação: baterias + fonte AC inclusos. Case transporte seguro.

Objeto 07 — Mochila para Transporte de Equipamentos Fotográficos (Modelo de Referência: Mochila para câmera MOSISO Waterproof Hardshell 15-16 polegadas)

Mochila profissional MOSISO compatível DSLR/SLR/Mirrorless Canon/Nikon. Dimensões 44 (quarenta e quatro) x 30 (trinta) x 19 (dezenove) cm com 2 (dois) compartimentos acolchoados. Insertos modulares removíveis divisórias personalizadas (42x29x14 cm) ajustáveis câmeras/flashes/lentes/drones. Compartimento notebook 40,6 (quarenta vírgula seis) cm. Bolsos acessórios traseira para cabos/cartões SD/carregador. Suporte tripé/monópode 1 (uma) ala segura lado. Bolso antigração traseira (carteira/celular/itens preciosos). Proteção couro PU frente prova d'água, camada espuma acolchoada amortecimento, almofada traseira alta elasticidade. Alça ombro acolchoada ajustável 43 (quarenta e três) a 100 (cem) cm máximo. Clipe óculos/toalhas. Alças múltiplas demandas diversas. Correia carrinho viagem.

Objeto 08 — Câmera fotográfica Canon EOS R6 Mark III Mirrorless

Câmera mirrorless full-frame Canon EOS R6 Mark III sensor CMOS full-frame de 32,5 MP, processador DIGIC X, faixa de ISO nativo de 100–64.000 (expansível até 102.400), estabilização de imagem no corpo (IBIS) com até cerca de 8 stops de compensação dependendo da lente, modo de disparo contínuo de até 12 fps com obturador mecânico e até 40 fps com obturador eletrônico, gravação de vídeo interna em 7K RAW (Light) até 60p com opção de Open Gate 7K 30p e 4K até 120p, sistema de foco Dual Pixel CMOS AF II com detecção de pessoas, animais e veículos em toda a área, visor eletrônico OLED de 0,5" com aproximadamente 3,69 milhões de pontos, tela LCD articulada de 3,0" com 1,62 milhão de pontos, dois slots de cartão de memória (1x CFexpress Tipo B e 1x SD UHS-II), corpo vedado contra intempéries em liga de magnésio, dimensões aproximadas de 138,4 × 98,4 × 88,5 mm e peso em torno de 695 g, apenas o corpo.

Objeto 09 — Lente RF 24-105mm f/4 L IS USM (Canon)

Lente zoom padrão RF-mount Canon RF 24-105mm f/4 L IS USM com distância focal equivalente 24-105 mm (full-frame), abertura máxima constante f/4, 9 lâminas circulares (circular aperture), construção ótica 18 elementos em 14 grupos incluindo 2 asféricos, 1 UD (Ultra-low Dispersion), 1 BR (Blue Spectrum Refractive Optics) e revestimentos Air Sphere Coating (ASC) para redução de ghosting/flare. Motor Nano USM para autofoco silencioso e linear, compatível Dual Pixel CMOS AF III, foco interno com anel manual personalizável (AF/MF, control ring) e interruptor de limitação de foco (0,45 m - ∞). Estabilização ótica 5 stops nativa (IS), sincronizada IBIS até 8 stops nas câmeras EOS R6 Mark II/Mark III, distância mínima de foco 0,45 m (grande angular) / 0,38 m (tele), magnificação máxima 0,50x (tele). Montura RF 12 pinos com comunicação digital completa (correção ótica, metadados), filtro frontal 77 mm, diâmetro externo 83,5 mm, comprimento 107,3 mm (recolhida), peso 700 g. Construção L série com vedação contra poeira/gota (weather-sealed), acabamento fluorine coating repelenete em elemento frontal/traseiro, paralaxe zero para vídeo 4K 120p. Campo de visão 84°-23°30' (horizontal), distorção <1,5% (periferia), resolução MTF >40 lp/mm (centro f/4). Conteúdo: Lente RF 24-105mm f/4 L IS USM, tampa E-77 II, tampa traseira RF, para-sol EW-88E, bolsa LP1319. Garantia 1 (um) ano Canon Brasil. Deve garantir interoperabilidade nativa *RF-mount* com *EOS R6 Mark II/Mark III* suportando vídeo *Canon Log 3* e *AF Eye Control* em fiscalizações setoriais, conforme art. 67, §1º Lei nº 14.133/2021 para padronização técnica.

Objeto 10 — Lente RF 50mm f/1.2 L USM (Canon)

Lente prime RF-mount Canon RF 50mm f/1.2 L USM com distância focal fixa 50 mm (equivalente full-frame), abertura máxima f/1.2, 10 lâminas circulares (10-blade circular aperture), construção ótica 15 elementos em 9 grupos incluindo 1 asférico e 3 UD (Ultra-low Dispersion), revestimentos BR e Air Sphere Coating (ASC) para bokeh cremoso e controle de aberrações cromáticas longitudinais. Motor Ring-type USM com controle eletrônico, compatível Dual Pixel CMOS AF III, foco interno com anel manual multifuncional (control ring) e interruptor AF/MF. Estabilização ótica ausente (otimizada para IBIS 8,5 stops), distância mínima de foco 0,40 m, magnificação máxima 0,19x. Montura RF 12 pinos comunicação digital (DLO, aberration correction), filtro frontal 77 mm, diâmetro externo 89,8 mm, comprimento 102 mm, peso 950 g. Construção L série weather-sealed poeira/umidade, fluorine coating elemento frontal/traseiro, paralaxe zero para portrait video 4K 60p. Campo de visão 47° (horizontal), distorção <0,5%, resolução MTF >50 lp/mm (centro f/1.2), bokeh balls circulares até f/4. Profundidade de campo mínima 11 cm (f/1.2, foco 40 cm). Conteúdo: Lente RF 50mm f/1.2 L USM, tampa E-77 II, tampa traseira RF, para-sol ET-83F, bolsa LP1319. Garantia 1 (um) ano Canon Brasil. Deve garantir interoperabilidade nativa *RF-mount* com *EOS R6 Mark II/Mark III* suportando vídeo *Canon Log 3* e *AF Eye Control* em fiscalizações setoriais, conforme art. 67, §1º Lei nº 14.133/2021 para padronização técnica.

Objeto 11 — Teleprompter Portátil Universal

Teleprompter compacto through-the-lens (TTL) acoplável lente câmera/smartphones. Design all-in-one leve sem montagem complexa trilhos/ferramentas. Material ABS/polímero leve resistente. Vidro divisor feixe beam splitter alta qualidade, transmissão luz >95% (preferentemente 97%) sem alteração significativa exposição/cor/qualidade imagem. Revestimento especial vidro evitando fantasmas/reflexos duplos. Suporte clamp compatível smartphones diversos tamanhos/tablets até ~8 (oito) polegadas mantendo seguro. Sistema versátil 3 (três) em 1: câmeras profissionais DSLR/mirrorless, smartphones horizontal/vertical, webcams/câmeras compactas. Anis adaptadores completo mínimo dimetros 58 (cinquenta e oito), 67 (sessenta e sete), 72 (setenta e dois), 77 (setenta e sete), 82 (oitenta e dois) mm. Mecanismo fixação/clipe rápido alternar câmera/celular sem desmontar. Controle remoto Bluetooth. Controle permitindo iniciar/pausar, ajustar velocidade texto, virar página, alterar configurações fundo/fonte. Software compatibilidade aplicativos teleprompter padrão Android/iOS exibição espelhamento texto. Tamanho compacto caber mochilas fotografia. Área leitura dimensionada conforto visual e contato visual direto lente usando dispositivos móveis fonte.

Objeto 12 — Cartão de Memória CFexpress Tipo B

Cartão de memória CFexpress Tipo B com capacidade mínima de 512 GB (quinhentos e doze gigabytes), velocidade máxima de leitura superior ou igual a 1.800 MB/s (megabytes por segundo) e velocidade de escrita sustentada igual ou superior a 400 MB/s (VPG400), alcançando velocidade máxima de escrita de 1.700 MB/s. Deve utilizar interface PCIe 4.0 x2 / NVMe 1.4, formato físico padrão CFexpress Tipo B (38,0 mm x 29,8 mm x 3,8 mm), corrente elétrica máxima de 6,5 W e voltagem de operação 3,3 V ± 5%. A faixa de temperatura operacional compreende 0°C a 70°C e de armazenamento -25°C a 85°C, suportando umidade relativa de 95% sem condensação. O cartão deve resistir a choque de 1.500 G/0,5 ms e vibração de 10 G (20 Hz a 2.000 Hz), com conformidade VPG400, formatação ExFAT e certificação CFexpress, garantia mínima de 5 (cinco) anos. A embalagem conterá 1 (um) cartão CFexpress Tipo B 512 GB e adaptador SD Express opcional.

Objeto 13 — Leitor e Adaptador de Cartão CFexpress Tipo B — USB 3.2 Gen 2x2

Leitor e adaptador de cartão CFexpress Tipo B com interface de transferência USB 3.2 Gen 2x2 (20 Gbps), velocidade efetiva de leitura igual ou superior a 1.700 MB/s e escrita de 1.500 MB/s, compatível com cartões CFexpress Tipo B/A, XQD, SD UHS-II e microSD. Deve possuir 2 (dois) slots simultâneos para CFexpress Tipo B e 1 (um) slot SD UHS-II, conector USB-C macho (USB 3.2 Gen 2x2) com cabo de 0,5 m (USB-C para USB-C), alimentação via porta USB (bus-powered). Construção em alumínio aeroespacial dissipador passivo com sistema de travamento automático (push-pull) e indicadores LED de status de transferência (azul/verde/vermelho). Compatível com Windows 10/11, macOS 11.0+ e Linux kernel 5.4+, dimensões máximas 95 x 60 x 20 mm e peso até 120 gramas. Temperatura de operação 0°C a 60°C, certificações CE, FCC e RoHS. A embalagem incluirá leitor CFexpress, cabo USB-C 0,5 m e bolsa de transporte.

Objeto 14 — Hub Adaptador USB-C 12 em 1 Docking Station Portátil (Modelo de Referência: UGREEN USB-C Multifunction Docking Station Pro 90325)

Hub adaptador USB-C 12 em 1 docking station portátil com USB-C PD Power Delivery 100W pass-through, USB-C dados USB 3.2 Gen 2 (10 Gbps), 2 (dois) USB-A 3.2 Gen 1 (5 Gbps), HDMI 2.0b 4K@60Hz (18 Gbps), DisplayPort 1.4 4K@60Hz (HBR3), Ethernet RJ45 1 Gbp (10/100/1000 Mbps), leitor SD UHS-II V90 (280 MB/s), microSD UHS-II V90 (280 MB/s), áudio 3,5 mm combo TRS/TRRS e VGA Mini D Sub 15 1080p@60Hz. A porta USB-C upstream deve suportar Thunderbolt 4 / USB4 (40 Gbps), utilizando chipset Intel JHL8540 ou Realtek RTL9210BH, construção alumínio unibody dissipador passivo com proteções contra sobrecarga (OCP), sobretensão (OVP) e curto-circuito (SCP). Deve oferecer suporte multi-monitor MST simultâneo HDMI + DP 4K@60Hz, modo sleep automático após 5 minutos de inatividade, dimensões 135 x 55 x 18 mm, peso máximo 220 gramas, temperatura de operação 0°C a 50°C e certificações CE/FCC/RoHS/MFi. A embalagem conterá hub USB-C 12-em-1, cabo USB-C 0,3 m, bolsa neoprene e manual de instruções.

Observação: As especificações devem garantir a interoperabilidade total com câmeras Canon EOS R6 Mark II/Mark III e ecossistema Apple Mac Mini/iPhone 17 Pro Max, conforme art. 67, §1º, Lei nº 14.133/2021.

Anexo II do Termo de Referência - Matriz de Alocação de Riscos

MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

Introdução

A presente matriz de alocação de riscos tem por objetivo identificar, classificar e distribuir as principais incertezas associadas à contratação de equipamentos e acessórios multimídia para a Comunicação Setorial, CECAPE e Gerência de Educação Fiscal, considerando a natureza de fornecimento de bens de mercado, entrega em parcela única, sem serviços de instalação ou integração complexa, e o fato de a contratação ser direcionada exclusivamente a ME/EPP. O modelo adotado segue a estrutura de Risco – Descrição – Probabilidade – Impacto – Tratamento – Atribuição (Adm. Pública / Licitante), alinhado à prática de gestão de riscos em contratações públicas e ao arcabouço do TCU.

Risco	Descrição breve	Probabilidade	Impacto	Tratamento preventivo/supressão	Atribuição principal
Risco 1 – Descumprimento de especificações técnicas	Fornecimento de equipamentos que não atendem às especificações mínimas ou utilizam modelos/versões inferiores às indicadas no edital.	Média	Alto	Adm.: Definição clara de especificações técnicas, exigência de anexação de manuais, autorização de inspeção amostral e aceite condicionado à conformidade total. Licitante: Garantia de entrega conforme proposta e catálogo de fabricante, com responsabilidade por substituição imediata.	Administração (fiscalização) e Licitante (cumprimento)
				Adm.: Estabelecimento de prazo exato, multa por dia de atraso,	

Risco	Descrição breve	Probabilidade	Impacto	Tratamento	Atribuição principal
				preventivo/supressão	
Risco 2 – Retardo na entrega dos bens	Descumprimento do prazo de entrega estabelecido, afetando a disponibilização dos equipamentos para a produção audiovisual institucional.	Média	Alto	possibilidade de rescisão administrativa; Licitação Planejamento de estoque/logística, comunicação prévia de eventual imprevisto, compromisso expresso com data de entrega.	Licitação e Administração (monitoramento)
Risco 3 – Danos no transporte ou avaria na entrega	Avaria, perda ou dano parcial dos equipamentos durante o transporte ou na entrega, comprometendo a qualidade ou a funcionalidade dos bens.	Baixa a Média	Alto	Adm.: Exigência de acondicionamento adequado, seguro de transporte, vistoria de integridade imediata, registro fotográfico na entrega. Licitante: Responsabilidade por embalagem protetiva, seguro de transporte, reembolso de custos de substituição integral.	Licitante (transporte/saneamento) e Administração (fiscalização de entrega)
Risco 4 – Inadimplência ou insolvência do fornecedor	Falência, dissolução ou impossibilidade de o fornecedor honrar o contrato, decorrente de situação econômico-financeira adversa.	Baixa	Alto	Adm.: Exigência de certidões negativas, análise simplificada da capacidade econômica, exigência de garantia bancária ou em caução. Licitante: Manutenção de situação cadastral regular e de capacidade de entrega, aceitação de penalidades por inadimplência.	Administração (seleção/controle) e Licitante (solidez)
Risco 5 – Garantia não cumprida ou assistência técnica deficiente	Recusa em prestar garantia, demora excessiva em conserto ou descumprimento de prazo de assistência técnica, gerando interrupção de uso de equipamentos essenciais.	Média	Alto	Adm.: Prazo de garantia mínimo contratual, registro de problemas em sistema de controle, possibilidade de abrir chamamento emergencial. Licitante: Oferta de assistência técnica conforme fabricante, prazos claros de reparo, responsabilidade por substituição de peças.	Licitante (assistência técnica) e Administração (fiscalização de uso)
Risco 6 – Desvio de finalidade ou uso indevido de bens	Utilização dos equipamentos por servidores de forma inadequada, para uso pessoal, não conforme a destinação institucional planejada.	Média	Médio	Adm.: Estabelecimento de regras de uso interno, cadastro de responsabilidade por patrimônio, treinamento de servidores, inspeção periódica. Licitante: Não se aplica.	Administração (gestão patrimonial)
Risco 7 – Descontinuação / obsolescência prematura de componentes	Obsolescência de modelos específicos (lentes, cartões, baterias, acessórios) que dificulte reposição de peças ou compatibilidade futura.	Baixa	Médio	Adm.: Priorização de produtos de linha abrangente, uso de padrões de mercado consolidados, planejamento de reposição gradual. Licitante: Oferecer componentes de linhas de produção estáveis e disponível em mercado.	Administração (planejamento) e Licitante (oferta de produtos estáveis)
Risco 8 – Problemas de interação entre equipamentos (compatibilidade)	Incompatibilidade não prevista entre câmera, baterias, baterias de punho, cartões CFexpress, leitor, hub e outros acessórios, mesmo sendo originais.	Baixa	Médio	Adm.: Teste de aceitação em conjunto (holerite de integração funcional), exigência de manual de compatibilidade e suporte técnico. Licitante: Garantia de compatibilidade com o ecossistema indicado (Canon RF + Apple).	Licitante (garantia de compatibilidade) e Administração (teste de aceite)
Risco 9 – Insuficiência de treinamento de servidores para uso	Servidores não dominarem a utilização plena dos equipamentos, reduzindo a efetividade da contratação e a qualidade dos produtos audiovisuais.	Média	Médio	Adm.: Elaboração de plano de treinamento interno, divulgação de manuais, rodízio de uso e autocapacitação. Licitante: Disponibilização de materiais de instrução básica, se possível, mas sem obrigatoriedade de curso.	Administração (gestão do treinamento)
Risco 10 – Necessidade de reposição antecipada de estoque	Decorrente de uso intenso, desgaste acelerado ou eventual perda, demanda a reposição de equipamentos antes do tempo esperado.	Média	Médio	Adm.: Planejamento de reposição de patrimônio, etapa de renovação orçamentária, destinação de fundos de reserva. Licitante: Não se aplica.	Administração (planejamento orçamentário)